



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 05 de setembro de 2022.

1 – ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Divisão de Serviços Gerais - DSG/Setor de Serviços Auxiliares - SEAUX

2 – ESCOPO DO ESTUDO – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar o transporte institucional dos Parlamentares, membros da Mesa Diretora da CLDF, nos deslocamentos pelo Distrito Federal e Entorno que é realizado mediante veículos oficiais pertencente à frota própria e fornecer transporte para os servidores nas atividades relativas à produção de programas de TV e eventos da Coordenadoria de Cerimonial, assim como na realização de sessões externas do Plenário da CLDF, entre outras demandas.

Tendo em vista que os 6 (seis) veículos oficiais, carros da marca Ford, modelo Fusion, são de 2012, o desgaste natural decorrente do uso prolongado dos veículos utilizados nesse mister, aliado aos altos gastos com sua manutenção, implicavam em risco considerável aos deslocamentos necessários e prejuízo à atividade de transporte institucional.

Condição ainda mais precária é constatada na Van, marca Renault, ano 2005, que apresenta constantes defeitos, acarretando grande gasto, pois existe enorme utilização do transporte, principalmente após a inauguração da TV Legislativa em 2021.

Essa condição impeliu a Administração da CLDF para a utilização de veículos cedidos pelo Poder Executivo nos últimos dois anos aos Parlamentares e grande despesa para manter a Van em condições de uso.

3 – ORÇAMENTO PRELIMINAR

Apurou-se, portanto, preço estimado médio no montante de R\$ 1.551.631,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais)

SEDAN MÉDIO (6 veículos)

Chevrolet Cruze 1.4: R\$ 155.771,00 (Cruze LTZ 1.4 16V Turbo Flex 4p Aut)

KIA Cerato 2.0: R\$ 147.005,00 (Cerato SX 2.0 16V Flex Aut.)

Toyota Corolla 2.0: R\$ 146.500,00 (Corolla GLi 2.0 16V Flex Aut.)

Volkswagen Jetta 2.0: R\$ 220.310,00 (Jetta GLI 350 TSI 2.0 16V 4p Aut)

MÉDIA: R\$ 167.396,50

VAN (2 veículos)

Fiat Ducato Minibus Comfort (16 lugares): R\$ 231.564,00 (Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel)

Ford Transit Minibus (15 lugares): R\$ 268.985,00 (Transit Minibus 15 Lug. 2.0 16V Diesel)

Mercedes-Benz Sprinter Van (16 lugares): R\$ 311.800,00 (Sprinter 416 VAN L. T.B. 16L 2.2 Diesel)

Renault Master Minibus (16 lugares): R\$ 282.155,00 (Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel)

MÉDIA: R\$ 273.626,00

TOTAIS

R\$ 167.396,50 X 6 = R\$ 1.004.379,00

R\$ 273.626,00 X 2 = R\$ 547.252,00

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

Normativos:

Exigências quanto aos seis veículos para o transporte institucional:

- Devem ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- Deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- Devem atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- Deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7.

Exigências quanto aos dois veículos de transporte de servidores, tipo Van:

- Devem ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- Deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- Devem atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- Deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7;
- Conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código Trânsito Brasileiros e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

A

B	<p style="text-align: center;">Informações adicionais – transporte institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O transporte dos parlamentares será realizado exclusivamente no desempenho da função pública, inclusive nos trajetos até as suas residências; • Os veículos serão incorporados à frota da CLDF, responsável pela gestão da manutenção e documentação pertinentes; • Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados. <p style="text-align: center;">Informações adicionais – veículos de transporte de servidores, tipo Van:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os veículos têm como objetivo o deslocamento de equipes técnicas da CLDF no desempenho externo de suas funções, no Distrito Federal e Entorno, principalmente da TV Legislativa, da Coordenadoria de Cerimonial e do Setor de Apoio ao Plenário; • O transporte dos servidores será realizado exclusivamente no desempenho de suas funções; • Os veículos serão incorporados à frota da CLDF, responsável pela gestão da manutenção e documentação pertinentes; • Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados.
	<p style="text-align: center;">Descrição do objeto:</p> <p>Cada item da aquisição deverá ser da mesma marca e do mesmo modelo. Ou seja, os 06 (seis) sedans médios deverão ser iguais, bem como as 02 (duas) vans.</p> <p style="text-align: center;">Aquisição de 6 (seis) automóveis, tipo SEDAN MÉDIO, conforme especificações estabelecidas neste estudo.</p> <p style="text-align: center;">Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo novo, zero quilômetro, ano atual, modelo atual ou do próximo ano e primeiro emplacamento; • Os veículos deverão ser fornecidos na cor preta, no padrão original de fábrica; • Ar-condicionado de fábrica integrado; • Quatro portas laterais e porta-malas; • Vidros com abertura e fechamento elétricos nas quatro portas; • Películas escurecidas em percentual máximo permitido pela legislação do CONTRAN; • Bancos em couro; • Central multimídia; • Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustável em altura; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Bancos traseiros com apoio para cabeça ajustável em altura e integrado ao banco, sendo opcional o apoio no assento central do banco traseiro;

- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

Desempenho:

- Motor flex (gasolina/etanol), preferencialmente, aspirado ou turbocomprimido;
- 4 cilindros, motor com potência mínima de 150 CV
- Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 10s;
- Velocidade máxima não inferior a 180Km/h;
- Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, com possibilidade de oferecer ao condutor interação com o câmbio;
- Tacômetro (conta giros do motor);
- Controle de tração.

Segurança:

- Direção eletro assistida (EPS);
- Direção com regulagem de altura ou profundidade;
- Sistema antifurto;
- Freios a discos, com sistema antitravamento ABS e gerenciamento integral nas 4 rodas;
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos;
- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;
- Sistema adicional de luz de parada (*brake light*);
- Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica;
- DRL (*Daytime Running Light*), ou seja: luz de rodagem diurna;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- Prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

Aquisição de 2 (dois) veículos, tipo VAN, para transporte de passageiros, conforme especificações estabelecidas neste estudo.

Conforme estabelecido, as 02 (duas) vans deverão ser de mesma marca e

C

modelo.

Características:

- Veículo novo, zero quilômetro, ano atual, modelo atual ou do próximo ano e primeiro emplacamento;
- Cor branca;
- Ar condicionado;
- Capacidade mínima de 15 lugares (14 passageiros + 1 motorista);
- Vidros dianteiros com abertura e fechamento elétricos;
- 2 portas dianteiras com vidros e travas elétricas;
- 1 porta lateral corrediça;
- 1 porta traseira;
- Motor dianteiro;
- Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira.

Desempenho:

- Motor combustível a diesel;
- Potência mínima de 130 cv.

Segurança:

- Direção hidráulica ou elétrica;
- Freios ABS - disco em todas as rodas;
- Distância entre eixos mínimos 3.500 mm;
- Tacógrafo;
- Carroceria monobloco;
- Poltronas automotivas para passageiros com apoio das costas e cabeça tipo anatômico;
- Airbags frontais;
- Sistema de alarme antifurto com travas elétricas nas portas;
- DRL (*Daytime Running Light*), ou seja: luz de rodagem diurna;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

Quadro de soluções no mercado:

Foi realizado um levantamento das contratações atualmente realizadas pelo Poder Público para constatação da melhor solução utilizada que atendesse às necessidades da CLDF, consoante discorrido posteriormente.

AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CLDF

Os veículos são incorporados à frota da CLDF, sendo de sua responsabilidade a gestão da manutenção, seguro e documentação pertinente.

Concluiu-se que a melhor solução, no atual cenário da CLDF, é a aquisição dos veículos para o transporte institucional das autoridades de vans para o traslado em serviço de equipes técnicas da Casa em atividades externas. Essa alternativa supera qualquer outro serviço embutido, considerando que a serviço de motorista no órgão já é exercido por servidores da CLDF.

Esse é o modo usual de contratação, principalmente por razões de segurança das autoridades e servidores, versatilidade e disponibilidade imediata do transporte e controle integral das condições e características dos veículos.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM OU SEM MOTORISTA)

D

A contratação de locação de veículo de representação, sem motorista e com motorista, foi uma das comumente apresentada podendo ser utilizada na forma de franquia ou diária. A empresa contratada disponibiliza os veículos se responsabilizando pela manutenção deles, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição após determinada período ou inoperância.

A modelagem no mercado inclui uma franquia mensal e valor por km rodado ou quilometragem livre. Eventualmente, pela modelagem da contratação, a CLDF paga por serviços não prestados ou ultrapassa sobremaneira o valor estabelecido e onera o contrato de forma não prevista.

SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO DE PASSAGEIROS (STIP) POR APLICATIVO

Serviço remunerado de transporte de passageiros de caráter restrito. Caracteriza-se pela contratação de empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte (operadora), intermediando motoristas cadastrados, prestadores de serviço de transporte individual privado.

Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras de STIP, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional e dificuldade de responsabilização em falhas ou problemas com os motoristas.

Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições dos veículos apresentadas a seguir:

- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes

E

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

O local de entrega será no edifício sede da CLDF, no Setor de Serviços Auxiliares SEAUX, na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF, no horário das 08h às 18h – telefone do Setor: [3348-8606](tel:3348-8606).

A CONTRATADA deverá entrar em contato direto com o Setor de Serviços Auxiliares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do telefone [\(61\) 3348-8606](tel:61-3348-8606), para agendamento de entrega dos veículos, obedecendo à antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser confeccionado em um prazo de até 08 (oito) dias após o recebimento dos veículos.

Os bens entregues serão considerados recebidos pela CLDF por meio do responsável da unidade, designado para esse fim, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade dos bens e suas consequentes aceitações, em até 30 (trinta) dias será confirmado o Recebimento Definitivo pela unidade, conforme alínea b, inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

No caso de eventual rejeição, os veículos serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá retirá-los, refazê-los ou substituí-los, as suas expensas, entregando no mesmo endereço informado.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada dos veículos recusados, contado da data da recusa.

O prazo de correção e reapresentação dos veículos ficará limitado ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CLDF, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A recusa dos veículos não justificará o atraso no prazo de entrega fixado no Contrato.

F

Ocorrendo pela segunda vez a rejeição de qualquer um dos veículos o Contrato poderá ser rescindido, mediante consulta a Diretoria de Administração e Finanças da CLDF - DAF.

O recebimento dos veículos estará condicionado à observância de suas Especificações Técnicas e instruções, cabendo à verificação respectiva à Divisão de Serviços Gerais da CLDF - DSG.

Em caso de NÃO conformidade com as especificações técnicas, a DAF notificará a CONTRATADA para as providências previstas.

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prazo estimado de realização:

2 (dois) meses, contados a partir da autorização do certame pelo Ordenador de Despesa.

Prazo estimado para entrega:

O prazo de entrega será de até 90 (noventa dias) dias após a assinatura do contrato.

5 – MODALIDADE, TIPO (Avaliação de propostas) E REGIME DE EXECUÇÃO

A	Especificação da atividade: BEM COMUM Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
B	Critério de avaliação das propostas: MENOR PREÇO UNITÁRIO (DOIS ITENS: SEDANS E VANS)

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do objeto, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

Os veículos deverão ser comprados em dois lotes: SEDANS E VANS.

7 – DEMOSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação, se prosseguida, está em alinhamento com o planejamento de contratações da CLDF, de forma genérica, nos Programas de Trabalho: 01.122.8204.8517.0065 - Manutenção de serviços administrativos gerais da CLDF.

Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição pretende diminuir o gasto com manutenções preventivas e corretivas, bem como ofertar o mínimo de conforto e segurança às mais altas autoridades e servidores da CLDF no desempenho de suas atividades, institucionalmente ou no suporte externo.

9 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DA SOLUÇÃO EM CASO DE INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 8666/1993 e com a IN nº 40, da SEDGG/ME, de 22 de maio de 2020, bem como em conformidade com as normas e requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição, com a conclusão apontada na VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

10 – ASSINATURAS (§ 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019)

Integrante Técnico

Nome: JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA

Matrícula: 11.742

O presente planejamento foi elaborado em harmonia e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares - SEAUX

Integrante Requisitante

Nome: KALINCKA DE GRAMONT FREITAS

Matrícula: 20.445

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS
Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG

Representante da Diretoria de Administração e Finanças

Nome: GUILHERME CALHAO MOTTA

Matrícula: 21.545

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, portanto recomendamos a aquisição proposta.

GUILHERME CALHAO MOTTA
Diretor de Administração e Finanças - DAF



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS** - Matr. 20445, **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, em 10/10/2022, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RODRIGUES OLIVEIRA** - Matr. 11742, **Chefe do Setor de Serviços Auxiliares**, em 10/10/2022, às 17:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA** - Matr. 21545, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/10/2022, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0902220** Código CRC: **CA0A314A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.9– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: [\(61\)3348-8590](tel:(61)3348-8590)
www.cl.df.gov.br - dsg@cl.df.gov.br

00001-00003950/2021-09

0902220v108